

DQAF Julho de 2003



FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

Departamento de Estatística

Quadro de Avaliação da Qualidade dos Dados das Estatísticas Monetárias

Contatos no FMI sobre este Quadro:

Financial Institutions Divisions I and II
International Monetary Fund
700 19th Street N.W.
Washington, D.C. 20431

Telefax: +1 202 623 6351 ou +1 202 623 5411

E-mail: Stafiddqaf@imf.org

	Sumário	Página
Introdução		ii
A.	Finalidade do Quadro de Avaliação	ii
B.	Estrutura do Quadro de Avaliação	ii
C.	Conteúdo do Quadro de Avaliação	iii
0.	Condições Prévias para a Qualidade	1
0.1	Ambiente jurídico e institucional	1
0.2	Recursos	3
0.3	Pertinência	5
0.4	Outros aspectos da gestão da qualidade	6
1.	Garantia da Integridade	7
1.1	Profissionalismo	7
1.2	Transparência	10
1.3	Normas deontológicas	11
2.	Solidez Metodológica	12
2.1	Conceitos e definições	12
2.2	Abrangência	12
2.3	Classificação/setorização	13
2.4	Base de registro	15
3.	Exatidão e Fiabilidade	18
3.1	Dados de base	18
3.2	Avaliação dos dados de base	21
3.3	Técnicas estatísticas	22
3.4	Avaliação e validação dos resultados intermédios e dos produtos estatísticos	22
3.5	Estudo das revisões	23
4.	Utilidade	24
4.1	Periodicidade e prazo de difusão	24
4.2	Consistência	25
4.3	Políticas e práticas de revisão	26
5.	Acessibilidade	27
5.1	Acessibilidades dos dados	27
5.2	Acessibilidade dos metadados	29
5.3	Assistência aos utilizadores	30
Boxe		
A	A Estrutura Progressiva do Quadro de Avaliação da Qualidade dos Dados	v

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS DADOS DAS ESTATÍSTICAS MONETÁRIAS

Introdução

A. Finalidade do Quadro de Avaliação

O quadro de avaliação tem por objetivo principal proporcionar uma estrutura flexível para a avaliação qualitativa das estatísticas monetárias (doravante designadas “as estatísticas”). Neste contexto, entende-se por estatísticas monetárias os balanços e as sínteses do banco central e das outras sociedades de depósitos.

O quadro de avaliação pode ser usado em vários contextos, como:

- análises realizadas no âmbito do trabalho do FMI com os países membros, por exemplo, no módulo de dados dos Relatórios sobre a Observância de Normas e Códigos (ROSC), assistência técnica e supervisão;
- auto-avaliações realizadas pelos institutos nacionais de estatística, bancos centrais e outras entidades produtoras de dados e
- avaliações por outros grupos de utilizadores de dados, como agentes do mercado financeiro.

B. Estrutura do Quadro de Avaliação

O quadro de referência para avaliar a qualidade dos dados (DQAF) cobre os vários aspectos da recolha, processamento e difusão de dados, e está organizado numa estrutura progressiva, partindo de conceitos abstratos ou gerais para aspectos gradativamente mais concretos ou específicos.

O primeiro nível cobre as **condições prévias** e as cinco **dimensões** da qualidade: garantia da integridade, solidez metodológica, exatidão e fiabilidade, utilidade e acessibilidade. Cada uma das condições prévias e dimensões está subdividida em **elementos** (nível de dois dígitos) e **indicadores** (nível de três dígitos).¹

O nível seguinte cobre os **aspectos essenciais** específicos à compilação das estatísticas monetárias. Para cada aspecto essencial, existem **pontos-chave** a serem analisados na avaliação dos aspectos essenciais. A lista dos pontos-chave sugeridos não pretende ser exaustiva.

¹ Os primeiros três níveis são comuns aos outros quadros de avaliação da qualidade dos dados desenvolvidos para avaliar categorias específicas de dados. Este formato foi concebido para garantir que todas as categorias de dados sejam avaliadas de modo uniforme e sistemático. Até o momento, foram desenvolvidos quadros de avaliação para as contas nacionais, o índice de preços ao consumidor, o índice de preços ao produtor e as estatísticas monetárias, do balanço de pagamentos, das finanças públicas e da pobreza de rendimentos.

O Boxe A ilustra a estrutura progressiva empregue neste quadro de avaliação.

C. Conteúdo do Quadro de Avaliação

Os elementos e indicadores de cada dimensão são descritos como se segue.

0. **Condições prévias para a qualidade:** Embora não constitua uma dimensão da qualidade propriamente dita, este grupo de “determinantes da qualidade” é formado por elementos e indicadores que desempenham uma função fundamental, pois são condições prévias, ou requisitos institucionais básicos, para a qualidade das estatísticas. Cumpre observar que a ênfase recai sobre a entidade que coordena a atividade estatística, como o instituto nacional de estatística, o banco central ou o ministério/secretaria. As condições prévias abrangem os seguintes elementos:
 - 0.1 ambiente jurídico e institucional,
 - 0.2 recursos disponíveis para o programa estatístico,
 - 0.3 pertinência e
 - 0.4 outros aspectos da gestão da qualidade.

1. **Garantia da integridade:** Esta dimensão refere-se à observância do princípio da objetividade na recolha, processamento e difusão das estatísticas. Esta dimensão abrange mecanismos institucionais que visam garantir o profissionalismo, a transparência e padrões éticos nas políticas e práticas estatísticas. É composta por três elementos:
 - 1.1 profissionalismo,
 - 1.2 transparência e
 - 1.3 normas deontológicas.

2. **Solidez metodológica:** Esta dimensão refere-se ao princípio de que a base metodológica para a produção de estatísticas deve ser sólida, o que pode ser assegurado pela aplicação de padrões, normas e boas práticas aceites internacionalmente. Esta dimensão é necessariamente específica para cada categoria de dados, aplicando-se metodologias diferentes a cada categoria de dados. É composta por quatro elementos:
 - 2.1 conceitos e definições,
 - 2.2 abrangência,
 - 2.3 classificação/setorização e
 - 2.4 base de registro.

3. **Exatidão e fiabilidade:** Esta dimensão refere-se ao princípio de que os produtos estatísticos devem apresentar uma imagem razoavelmente fiel da realidade no domínio respectivo. Esta dimensão é também específica para cada categoria de dados, refletindo a especificidade das fontes de dados e do seu processamento. É composta por cinco elementos:
 - 3.1 dados de base,

- 3.2 avaliação dos dados de base,
 - 3.3 técnicas estatísticas,
 - 3.4 avaliação e validação dos resultados intermédios e dos produtos estatísticos e
 - 3.5 estudo das revisões.
- 4. Utilidade:** Esta dimensão está relacionada com o princípio de que as estatísticas devem ser difundidas em tempo oportuno e com a periodicidade apropriada, ser consistentes internamente e com outras categorias de dados e seguir uma política de revisão regular. É composta por três elementos:
- 4.1 periodicidade e prazo de difusão,
 - 4.2 consistência e
 - 4.3 políticas e práticas de revisão.
- 5. Acessibilidade:** Esta dimensão está relacionada com a necessidade de garantir que os dados e metadados sejam facilmente acessíveis, sejam apresentados de uma maneira clara e compreensível e disponibilizados de modo imparcial, que os metadados sejam atualizados e pertinentes e que haja um serviço de apoio rápido e capacitado. É composta por três elementos:
- 5.1 acessibilidade dos dados,
 - 5.2 acessibilidade dos metadados e
 - 5.3 assistência aos utilizadores.

Boxe A: Exemplo da Estrutura Progressiva do Quadro de Avaliação da Qualidade dos Dados, DQAF Julho de 2003, das Estatísticas Monetárias

Tomando a dimensão Utilidade como exemplo, o boxe abaixo mostra como o quadro de avaliação identifica três elementos associados à qualidade. Um dos elementos é a consistência e, dentro deste elemento, o quadro de avaliação identifica três indicadores. Dentro de cada indicador, a qualidade é avaliada levando-se em consideração os pontos-chave específicos a esse indicador.



0. Condições Prévias para a Qualidade

0.1 Ambiente jurídico e institucional

— *O ambiente jurídico e institucional favorece a compilação de estatísticas.*

0.1.1 A responsabilidade de recolher, processar e difundir as estatísticas está claramente definida.

i. A responsabilidade principal de recolher, processar e difundir as estatísticas está claramente definida.

- Uma lei, como a lei estatística, ou outro dispositivo formal (por ex., decreto, protocolo interdepartamental ou legislação supranacional) atribui a uma ou mais entidades a responsabilidade principal de recolher, processar e difundir as estatísticas, e confere a esta(s) entidade(s) a autoridade necessária para o fazer.
- A organização do trabalho é compatível com a responsabilidade atribuída.
- Se mais de uma entidade estiver envolvida na produção de determinadas estatísticas, existem mecanismos para assegurar a consistência das metodologias e dos resultados.
- Conflitos reais ou potenciais entre a autoridade legal para produzir as estatísticas e outras leis ou dispositivos legais (por ex., a lei do acesso à informação ou leis do sigilo bancário) foram resolvidos sem grande impacto negativo na produção de dados.

0.1.2 A partilha de dados e a coordenação entre as entidades que produzem estatísticas são adequadas.

i. Existem mecanismos ou procedimentos para facilitar a partilha de dados e a coordenação entre a(s) entidade(s) com a responsabilidade principal de compilar as estatísticas e outras entidades produtoras de dados.

- Existem procedimentos para permitir o fluxo eficiente e em tempo oportuno de dados de base (por ex., dados de fontes administrativas e de inquéritos) para a(s) entidade(s) produtora(s) de dados.
- Mantêm-se contatos (por ex., reuniões periódicas e *workshops*) com outras entidades produtoras de dados para promover a compreensão adequada dos requisitos de dados, evitar a duplicação de esforços e ter em conta a sobrecarga sobre os inquiridos (por ex., por meio da discussão sobre mudanças nos procedimentos administrativos antes de elas ocorrerem).

0.1.3 Os dados prestados pelos declarantes são mantidos em sigilo e usados exclusivamente para fins estatísticos.

i. A confidencialidade dos dados de cada declarante é garantida, e essa garantia é amplamente divulgada.

- Uma lei ou outro dispositivo formal determina claramente que todos os dados individuais serão mantidos em sigilo e proíbe a sua divulgação ou uso para outras finalidades que não estatísticas, salvo mediante autorização por escrito do inquirido.
- Em inquéritos e outros levantamentos estatísticos, os declarantes são informados sobre os seus direitos e deveres em relação à prestação de informações e são avisados de que as informações prestadas serão usadas apenas para a produção de estatísticas.

ii. Existem procedimentos para impedir a difusão de dados que identifiquem os declarantes.

- As regras e normas para impedir a divulgação incluem punições a trabalhadores que revelem dados sigilosos.
- O acesso a dados que identifiquem os declarantes é restrito aos trabalhadores que necessitam dessas informações na execução de suas tarefas estatísticas.
- São usadas regras especiais de agregação para evitar difusão residual sempre que sejam divulgadas agregações de dados de inquéritos ou outros dados sigilosos.
- Todos os dados produzidos para difusão são examinados por forma a evitar uma possível revelação indireta de dados que identifiquem os declarantes, e os quadros e os resultados são preparados de modo a evitar a revelação destes dados.
- Quando os registros individuais são facultados, por exemplo, para fins de investigação, a confidencialidade dos inquiridos é protegida (por ex., por meio da manutenção de registros anônimos ou assegurando que o acesso aos dados seja feito segundo as normas de confidencialidade).
- A confidencialidade dos dados é preservada adequadamente durante todo o tempo de manutenção dos arquivos e bases de dados e durante o processo de destruição dos registros.
- São tomadas medidas para manter a segurança das instalações da entidade produtora de dados e dos seus sistemas de computador para evitar o acesso não autorizado a dados que identifiquem os declarantes.

0.1.4 A prestação de dados estatísticos é regulamentada por lei e/ou assegurada por medidas que a fomentem.

i. Uma lei ou outro dispositivo formal regulamenta a obrigatoriedade da prestação de informações necessárias à compilação das estatísticas.

- A entidade produtora de dados está legalmente autorizada a recolher os dados necessários para compilar as estatísticas.
- A atividade de recolha é compatível com a autoridade legalmente estabelecida.
- Se a prestação de dados for obrigatória, a punição para o não cumprimento dos requisitos de prestação de dados (incluindo a prestação de dados errôneos) é eficaz como forma de dissuasão, ainda que raramente seja preciso aplicá-la.

ii. Existem outros mecanismos para garantir a prestação adequada dos dados para compilar as estatísticas.

- A entidade produtora de dados está atenta à sobrecarga sobre os declarantes (por ex., buscando ativamente formas alternativas para obter os dados, adaptando as perguntas aos sistemas de terminologia e de registro dos declarantes, preparando cuidadosamente os novos inquéritos, monitorando de perto a sobrecarga sobre os declarantes e avaliando periodicamente os inquéritos existentes).
- A entidade produtora de dados apóia os declarantes no preenchimento e entrega dos formulários (por ex., indicando um ponto de contato).
- A entidade produtora de dados fomenta a cooperação das partes envolvidas criando uma relação de boa vontade (por ex., registrando e solucionando as reclamações dos declarantes, esclarecendo a finalidade da recolha de dados, informando sobre as medidas para reduzir a sobrecarga sobre os declarantes, contribuindo para o reconhecimento da importância de estatísticas de boa qualidade e fornecendo aos declarantes dados por eles solicitados).

0.2 Recursos

— *Os recursos são condizentes com as necessidades dos programas estatísticos.*

0.2.1 Os quadros de pessoal, as instalações e os recursos financeiros e informáticos são condizentes com as necessidades dos programas estatísticos.

i. O pessoal dedicado à compilação das estatísticas é adequado para executar as tarefas exigidas.

- De modo geral, o número de trabalhadores é suficiente para executar as tarefas exigidas.

- A qualificação dos trabalhadores é apropriada, e a sua capacitação é desenvolvida com vista a executar as tarefas exigidas.
- Existe um núcleo de trabalhadores devidamente capacitados e o ritmo de rotação é manejável.
- A escala salarial é apropriada para a natureza do trabalho realizado e é competitiva em relação aos salários na administração pública do país.

ii. Os recursos informáticos destinados à compilação das estatísticas são adequados para executar as tarefas exigidas.

- De modo geral, atribuem-se recursos suficientes e procura-se explorar todo o potencial da tecnologia informática para compilar e divulgar as séries estatísticas.
- O *software* usado na compilação e análise das séries estatísticas é eficaz, atualizado periodicamente e bem adaptado à execução das tarefas atuais e emergentes.
- O *hardware* está distribuído de maneira adequada para facilitar a recolha e o processamento eficiente dos dados e a gestão das bases de dados.
- Os recursos informáticos são protegidos de forma adequada, inclusive por meio de sistemas de *backup* de emergência para a recuperação e atualização de séries estatísticas no caso de desastres naturais, acidentes ou outros acontecimentos inesperados.

iii. As instalações e outros recursos são apropriados para executar as tarefas exigidas.

- Os escritórios oferecem condições de trabalho adequadas (por ex., em termos de iluminação, temperatura do ambiente, etc.).
- Os móveis e equipamentos (por ex., mesas, cadeiras, arquivos, telefones e demais equipamentos) são apropriados para executar as tarefas exigidas.
- Os meios de transporte (por ex., para assegurar a recolha dos dados *in loco*) são suficientes.

iv. Os recursos financeiros destinados à compilação das estatísticas são apropriados para executar as tarefas exigidas.

- A afetação de recursos financeiros para cobrir as necessidades identificadas no programa estatístico está razoavelmente garantida.

- As práticas orçamentais fornecem informações claras às autoridades responsáveis pela afetação dos recursos (por ex., para examinar as prioridades de melhoria, cortes ou aumentos das verbas em determinadas áreas dos programas).
- O horizonte temporal do financiamento disponível é compatível com a planificação das melhorias na atividade estatística (por ex., para um período de dois a três anos).

0.2.2 São tomadas medidas para garantir o uso eficiente dos recursos.

i. A administração/gestão assegura o uso eficiente dos recursos.

- O desempenho dos trabalhadores é analisado periodicamente.
- São feitos esforços para melhorar a eficiência por meio de análises periódicas dos processos de trabalho, por ex., desenhando e preparando os inquéritos por forma a minimizar os custos e maximizar os resultados, e fomentando a harmonização dos conceitos, classificações e outras metodologias em todas as categorias de dados.
- Quando necessário, a entidade produtora de dados busca assistência externa especializada para avaliar as metodologias estatísticas e os sistemas de compilação.

ii. Os métodos adotados para o cálculo de custos e elaboração dos orçamentos fornecem informações suficientes às autoridades para a tomada de decisões adequadas.

- Os recursos usados para compilar as estatísticas são avaliados periodicamente (estimativa de custos) e comparados com os de outros programas estatísticos.
- A gestão orçamental facilita a afetação de recursos.

0.3 Pertinência

— *As estatísticas abrangem informações pertinentes na área respectiva.*

0.3.1 A pertinência e a utilidade prática das estatísticas existentes para satisfazer as necessidades dos utilizadores são acompanhadas de perto.

i. São tomadas medidas específicas para assegurar que as estatísticas satisfaçam as necessidades dos utilizadores dos dados.

- Os utilizadores são consultados e/ou informados sobre aspectos específicos dos dados existentes (por ex., a utilidade em termos de detalhe, periodicidade e prazo de difusão) por meio de sondagens, boletins ou seminários, procurando-se ativamente colher a opinião dos utilizadores (por ex., indicando o endereço do correio eletrónico por meio do qual os utilizadores podem enviar as suas opiniões).

ii. *Existem mecanismos para identificar necessidades de dados novas ou emergentes.*

- É realizado um processo de consultas estruturado e periódico (por ex., mediante comissões de assessoria de utilizadores ou grupos de trabalho) junto dos ministérios, secretarias e de outros importantes utilizadores de dados, incluindo o meio académico, a imprensa e outros representantes do setor privado, a fim de analisar a utilidade das estatísticas existentes e identificar necessidades de dados emergentes.
- A entidade produtora de dados participa periodicamente de encontros e seminários internacionais organizados por organismos regionais, internacionais e por associações profissionais (por ex., o Instituto Internacional de Estatística – ISI e a Associação Internacional para as Estatísticas Oficiais – IAOS).
- A entidade produtora de dados realiza estudos e pesquisas para ajudar a identificar necessidades de dados novas e emergentes.

0.4 Outros aspectos da gestão da qualidade

— *A qualidade é um dos pilares do trabalho estatístico.*

0.4.1 Existem procedimentos dedicados a assegurar a qualidade das estatísticas.

i. *Reconhece-se em todos os níveis da entidade produtora de dados que a qualidade inspira confiança e, por isso, constitui um dos pilares da atividade estatística.*

- Os dirigentes/gestores estão atentos a todas as dimensões da qualidade dos dados e promovem uma convergência de interesses em torno destas dimensões em toda a entidade (por ex., os princípios norteadores e os objetivos da entidade ressaltam a importância da qualidade e os dirigentes/gestores e técnicos respondem pela qualidade dos dados).
- Os programas de formação dão ênfase à importância da qualidade e proporcionam conhecimentos aos trabalhadores sobre as dimensões da qualidade e como esta pode ser alcançada.
- A entidade proporciona uma infra-estrutura de base propícia à qualidade, reconhecendo os *trade-offs*, economias de escala e inter-relações entre as categorias de dados.
- A entidade tem implementado processos ou atividades para a gestão da qualidade das estatísticas reconhecidos externamente (por ex., Gestão da Qualidade Total, ISO 9000, iniciativas no âmbito do Sistema Europeu de Estatística para a qualidade, avaliações independentes).

- A informação sobre o compromisso da entidade com a melhoria da qualidade das estatísticas é levada ao conhecimento do público, incluindo as opções e *trade-offs* que afetam o programa de trabalho estatístico.

0.4.2 Existem procedimentos para acompanhar de perto a qualidade do programa estatístico.

i. Existem medidas para assegurar um acompanhamento sistemático da qualidade.

- Existem procedimentos de acompanhamento destinados a informar os dirigentes/gestores sobre a qualidade alcançada nas atividades estatísticas correntes (por ex., índice de resposta, índice de edição, histórico das revisões, avaliações dos prazos de difusão, etc.).
- As áreas compiladoras têm acesso a orientações especializadas sobre a qualidade das estatísticas produzidas e sobre estratégias para melhorar a produção de dados.
- São realizadas análises periódicas para identificar as medidas necessárias para fazer face às exigências de qualidade.

0.4.3 Existem procedimentos para levar em conta os vários aspectos da qualidade na planificação do programa estatístico.

i. Na planificação do programa estatístico, são considerados os vários aspectos da qualidade (incluindo os trade-offs implícitos e explícitos entre as dimensões da qualidade).

- Aspectos da qualidade são tratados de forma clara e levados em consideração na planificação do programa de trabalho, incluindo:
 - melhorias da qualidade identificadas pelo acompanhamento regular e pelas análises periódicas;
 - opinião dos utilizadores sobre os padrões de qualidade e sobre necessidades de dados novas e emergentes e
 - *trade-offs* entre as dimensões da qualidade (por ex., disponibilidade de recursos, prazos de difusão e exatidão/fiabilidade).

1. Garantia da Integridade

O princípio da objetividade na recolha, no processamento e na difusão das estatísticas é seguido escrupulosamente.

1.1 Profissionalismo

— As políticas e práticas estatísticas regem-se por princípios profissionais.

1.1.1 As estatísticas são produzidas de forma imparcial.

i. Os termos ou condições nos quais as estatísticas são produzidas são compatíveis com o princípio da independência profissional.

- Uma lei ou outro dispositivo formal assegura a independência profissional, por ex.:
 - regulamentando a necessidade da independência profissional da entidade produtora de dados (por ex., a importância da independência profissional no cumprimento das funções estatísticas está claramente divulgada e é reconhecida);
 - proibindo a interferência de terceiros, incluindo outros órgãos do governo, na compilação e/ou difusão das informações estatísticas e
 - garantindo que os procedimentos para a seleção, duração do mandato e subordinação hierárquica do responsável máximo/chefe da entidade estatística sejam consistentes com a independência profissional da entidade (por ex., a duração do mandato normalmente não coincide com o mandato do governo; a nomeação e demissão do responsável máximo/chefe é resultado de procedimentos transparentes que colocam em primeiro plano as qualificações e o desempenho profissionais).
- Caso não existam leis ou dispositivos formais para assegurar a independência profissional,
 - a tradição ou a cultura do profissionalismo é reconhecida claramente como fundamental para a credibilidade dos resultados estatísticos (por ex., outros, incluindo outros órgãos do governo, entendem a importância da não interferência) e
 - a escolha, duração do mandato e subordinação hierárquica do responsável máximo/chefe da entidade produtora de dados asseguram a independência profissional da entidade.

ii. A entidade estatística promove e apóia ativamente o profissionalismo.

- O recrutamento e a promoção baseiam-se em conhecimentos técnicos pertinentes (por ex., técnicas de amostragem ou conhecimentos na área objeto da análise).
- É oferecida formação teórica (ministrada por especialistas internos e externos) e prática sobre a metodologia e métodos de compilação, e os técnicos são incentivados a participar de seminários, cursos e *workshops* organizados por organismos regionais e internacionais, como forma de ampliar o conhecimento das práticas estatísticas e facilitar o acesso à literatura profissional.
- Os procedimentos e atividades no local de trabalho promovem uma cultura profissional (por ex., credenciamento profissional dos quadros, avaliação do trabalho estatístico por profissionais ou instituições homólogas, publicação de documentos metodológicos incluindo o nome dos autores, organização de palestras e conferências e apoio institucional de associações profissionais).

- O trabalho de pesquisa/investigação e análise (incluindo sobre a fundamentação lógica para a seleção das metodologias) é estimulado e os resultados são publicados após serem submetidos à revisão interna e a outros procedimentos necessários para manter a reputação profissional da entidade.

1.1.2 A seleção de fontes e técnicas estatísticas, assim como as decisões sobre sua difusão, baseiam-se exclusivamente em considerações estatísticas.

i. A seleção das fontes de dados e técnicas estatísticas baseia-se exclusivamente em considerações estatísticas.

- A seleção dos dados de base (por ex., entre inquéritos, entre inquéritos e registros administrativos, ou entre dados recolhidos e registros administrativos) baseia-se em objetivos de natureza estatística e nas necessidades de dados.

ii. As decisões sobre a difusão baseiam-se exclusivamente em considerações estatísticas.

- As decisões sobre a difusão dos dados são baseadas exclusivamente em considerações estatísticas.
- As decisões sobre o momento e os meios de difusão, assim como sobre outros aspectos do processo de difusão, são baseadas exclusivamente em considerações estatísticas.

1.1.3 A entidade estatística pertinente pode fazer comentários sobre a interpretação equivocada e o uso indevido das estatísticas.

i. A entidade produtora de dados manifesta-se quando as estatísticas por ela produzidas são interpretadas de forma equivocada ou usadas indevidamente.

- A entidade produtora de dados procura evitar interpretações equivocadas ou o uso indevido das estatísticas por meio da distribuição de material e notas explicativas, por exemplo, à imprensa.
- Existe uma política oficial ou uma prática já estabelecida para atuar no caso de interpretações equivocadas ou uso indevido das estatísticas.
- A entidade
 - acompanha de perto a cobertura da imprensa dedicada aos dados por ela produzidos (por exemplo, mediante um serviço de recorte de notícias) e
 - manifesta-se pública e oportunamente sobre interpretações equivocadas ou o uso indevido das estatísticas, por exemplo, na imprensa e em outros fóruns.

1.2 Transparência

— *As políticas e práticas estatísticas são transparentes.*

1.2.1 Os termos e condições nos quais as estatísticas são recolhidas, processadas e difundidas são divulgados ao público.

- i. As informações sobre os termos e condições nos quais as séries estatísticas são compiladas e difundidas, incluindo a obrigação de compilar e difundir as estatísticas, a confidencialidade dos dados de cada declarante e outros aspectos fundamentais, estão disponíveis ao público.*
- As publicações e/ou o *site* na Internet da entidade produtora de dados reproduzem o material sobre os termos e condições nos quais as estatísticas oficiais são compiladas e difundidas, incluindo a obrigação de compilar e difundir as estatísticas, a confidencialidade dos dados de cada declarante e outros aspectos fundamentais (por ex., os códigos de conduta aplicados à compilação e difusão das estatísticas oficiais, informações sobre o processo de aprovação da difusão dos dados, procedimentos de contratação e demissão do responsável máximo/chefe da entidade produtora de dados, etc.).
- A entidade produtora procura ativamente divulgar informações sobre os termos e condições que regem a atividade estatística em pronunciamentos públicos e outros eventos que se propiciem.
- As publicações estatísticas contêm referências sobre a entidade produtora de dados e os seus produtos.

1.2.2 O acesso às estatísticas por entidades do governo antes da sua difusão é identificado publicamente.

- i. O acesso às estatísticas por parte de membros ou entidades do governo antes da sua difusão é identificado publicamente.*
- É divulgado publicamente o acesso interno às estatísticas por parte do governo antes da sua difusão, sendo divulgado quem (indivíduos ou entidades) tem acesso às estatísticas e qual a antecedência com que o acesso é dado em relação à difusão.

1.2.3 Os produtos das entidades estatísticas são claramente identificados.

- i. Os produtos estatísticos são claramente identificados para que o público saiba quem é a entidade produtora responsável pelos dados.*
- Os dados divulgados ao público são claramente identificados como produto da entidade produtora de dados (por meio do nome, logotipo, ou outra forma de identificação).

- No caso de publicações conjuntas, a parte atribuível à entidade produtora de dados é identificada (por ex., as estatísticas são claramente separadas da interpretação do desempenho das políticas socioeconômicas).
- A entidade produtora de dados exige a atribuição da fonte sempre que as suas estatísticas são utilizadas ou reproduzidas por terceiros.

1.2.4 As mudanças importantes de metodologia, dados de base e técnicas estatísticas são anunciadas com antecedência.

i. Os utilizadores das estatísticas são informados com antecedência sobre as mudanças importantes de metodologia, dados de base e técnicas estatísticas.

- As mudanças importantes de metodologia, dados de base e técnicas estatísticas são anunciadas com antecedência ao público (por ex., sob a forma de artigos em boletins informativos, *briefings* com a imprensa ou notas explicativas).

1.3 Normas deontológicas

— *As políticas e práticas estatísticas regem-se por normas deontológicas.*

1.3.1 Existem normas deontológicas estabelecidas, as quais são conhecidas pelos trabalhadores.

i. Existe um conjunto claro de normas deontológicas.

- Existem normas claras que definem o comportamento da entidade e dos seus trabalhadores em caso de conflito de interesses potencial.
- Existem normas claras que definem a ética profissional no contexto do trabalho realizado (por ex., para prevenir a interpretação errônea e/ou uso indevido das estatísticas (ver também 1.1.3)).
- Uma sólida cultura organizacional em torno da salvaguarda das normas e práticas deontológicas contribui para desestimular a interferência política.

ii. Os trabalhadores estão cientes das normas deontológicas.

- A administração assume a responsabilidade de dar o exemplo de conduta e segue escrupulosamente as normas ético-profissionais.
- Os novos trabalhadores são informados da ética profissional ao ingressar na entidade.
- Os trabalhadores são lembrados periodicamente das normas deontológicas vigentes (por ex., nas sessões de formação, por comunicados oficiais, ou por meio da

renovação periódica do compromisso assumido relativamente às normas deontológicas da entidade e à política que regulamenta os conflitos de interesse).

2. Solidez Metodológica

A base metodológica para as estatísticas segue padrões, normas e boas práticas aceites internacionalmente.

A solidez metodológica é avaliada com base nas normas contidas no *Monetary and Financial Statistics Manual – MFSM* (Manual de Estatísticas Monetárias e Financeiras). Os países que ainda não tiverem adotado a metodologia do *MFSM* na sua totalidade deverão demonstrar que já iniciaram um processo de migração para as normas do *MFSM*. Contudo, a aplicação de outras boas práticas aceites internacionalmente (por ex., *Sistema Europeu de Contas Nacionais de 1995 – SEC 1995* e *A Guide to Money and Banking Statistics in International Financial Statistics* (1984), do FMI) será levada em consideração na avaliação.

2.1 Conceitos e definições

— *Os conceitos e definições empregados estão em conformidade com as estruturas estatísticas aceites internacionalmente.*

2.1.1 A estrutura geral em termos de conceitos e definições segue padrões, normas e boas práticas aceites internacionalmente.

i. Os conceitos e definições empregados para compilar as estatísticas monetárias estão geralmente em conformidade com as normas descritas no MFSM.

- Os principais conceitos e definições estão em conformidade com as normas do *MFSM* e, salvo no caso de diferenças de tratamento, com o *SCN 1993* e o *SEC 1995*.
- Os desvios em relação aos conceitos e definições acima referidos são claramente identificados (ver também 5.2.1).

2.2 Abrangência

— *A abrangência está em conformidade com padrões, normas e boas práticas aceites internacionalmente.*

2.2.1 A abrangência é geralmente compatível com padrões, normas e boas práticas aceites internacionalmente.

i. A abrangência das estatísticas monetárias é geralmente compatível com as normas descritas no MFSM.

- A abrangência refere-se à *Síntese das Sociedades de Depósitos* e não ao sistema financeiro como um todo.

- *A Síntese das Sociedades de Depósitos é a apresentação analítica das contas consolidadas das sociedades e quase-sociedades financeiras residentes que se dedicam principalmente à intermediação financeira e emitem passivos incluídos na definição nacional de moeda em sentido amplo.*
- Os dados dos balanços de todas as outras sociedades de depósitos, conforme especificado no *MFSM*, são cobertos nos dados prestados ao banco central.
- ii. Os balanços das sociedades de depósitos cobrem as atividades das sucursais e sedes no país.*
- A cobertura institucional das estatísticas monetárias abrange a sede e todas as sucursais das sociedades de depósitos no país.
- iii. Os desvios em relação à cobertura institucional acima referida são monitorados (ver também 5.2.1).*

2.3 Classificação/setorização

— *Os sistemas de classificação e setorização estão em conformidade com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente.*

2.3.1 Os sistemas de classificação e setorização são geralmente compatíveis com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente.

- i. A setorização utilizada nas estatísticas monetárias é geralmente compatível com as normas descritas no MFSM (Capítulo 3).²*
- As unidades institucionais são agrupadas em setores com características semelhantes, tal como especificado no *MFSM*.

² Há ligeiras diferenças entre o *SCN 1993* e o *MFSM* no tocante à setorização. No *SCN 1993*, o setor de sociedades não financeiras, por exemplo, divide-se em três subsectores: sociedades não financeiras públicas, sociedades não financeiras privadas nacionais e sociedades não financeiras privadas sob controle estrangeiro. Para fins das estatísticas monetárias, o setor de sociedades não financeiras divide-se em apenas dois subsectores: sociedades não financeiras públicas e outras sociedades não financeiras. Sendo assim, as outras sociedades não financeiras não se dividem em subsectores distintos com base na residência das unidades que as detêm e controlam. Existem duas outras áreas significativas de divergência entre as metodologias: o tratamento dos subsectores do setor de sociedades financeiras (desagregação em cinco subsectores no *SCN 1993* e em apenas três no *MFSM*) e o uso generalizado, no *SCN 1993*, de categorias distintas de dados para o setor de famílias e o de instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias, enquanto o *MFSM* contém apenas uma categoria denominada “outros setores residentes”. Ver o Boxe 3.1 do *MFSM* (Capítulo 3).

- A setorização começa pela distinção entre residentes e não residentes e, em seguida, delimita os diversos setores e subsetores residentes.
- As unidades residentes da economia são agrupadas nos seguintes setores institucionais mutuamente exclusivos apresentados no *MFSM*:
 - Sociedades financeiras (banco central, outras sociedades de depósitos, outras sociedades financeiras);
 - Sociedades não financeiras (sociedades não financeiras públicas, outras sociedades não financeiras);
 - Administração pública/governo geral (governo central, governo estadual, governo local e fundos de segurança social);
 - Famílias e
 - Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias.
- ii. *A classificação dos instrumentos financeiros usada nas estatísticas monetárias é geralmente consistente com as normas contidas no MFSM (Capítulo 4).***
- O sistema de classificação dos instrumentos financeiros baseia-se na liquidez dos instrumentos financeiros e nas características legais que descrevem a relação subjacente credor/devedor, conforme especificado no *MFSM*. O sistema abrange os seguintes grupos:
 - Ouro monetário e DES;
 - Numerário e depósitos;
 - Títulos exceto ações;
 - Empréstimos;
 - Ações e outras participações;
 - Provisões técnicas de seguros;
 - Instrumentos financeiros derivados;
 - Outros débitos/créditos.
- iii. *Os acordos de recompra de títulos e swaps são registrados como empréstimos (Capítulo 4).***
- Os acordos de recompra são tratados como empréstimos com garantia (ou depósitos, caso sejam incluídos no conceito de moeda em sentido amplo) e não como vendas diretas de títulos.
- Os *swaps* de ouro são uma espécie de acordo de recompra e são registrados como empréstimos com garantia quando envolvem a troca de ouro monetário por dinheiro (moeda nacional ou estrangeira).
- iv. *Os desvios em relação aos sistemas de classificação/setorização acima referidos são monitorados (ver também 5.2.1).***

2.4 Base de registro

— *Os fluxos e estoques são avaliados e registrados de acordo com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente.*

2.4.1 São usados preços de mercado na avaliação de fluxos e estoques.

- i. As regras de avaliação (critérios de valorimetria) obedecem ao princípio da avaliação de mercado, em conformidade com as normas contidas no MFSM (Capítulo 5).*
- Os ativos financeiros regularmente transacionados no mercado são avaliados usando as cotações de preços desses mercados.
 - O ouro monetário é avaliado a preços de mercado.
 - Se não forem avaliados a preços de mercado, os estoques de ativos e passivos financeiros (incluindo títulos do banco central) são avaliados como se tivessem sido adquiridos em transações de mercado na data do fechamento do balanço, para garantir que se utilizem “valores justos”.
 - Nas estatísticas monetárias, os empréstimos são avaliados pelo valor contábil corrente³ sem ajustes para compensar as perdas esperadas resultantes do descumprimento previsível por parte dos tomadores/devedores.⁴
 - Para fins das estatísticas monetárias, as ações e outras participações registradas no lado do ativo são avaliadas a preços de mercado, mas as registradas no passivo são avaliadas a valores históricos ou valores contábeis.⁵ Dados complementares sobre o valor de mercado dessas ações e outras participações são apresentados como rubricas

³ O valor contábil dos empréstimos em moeda nacional é o saldo do capital em dívida ao custo original, acrescido dos juros corridos vencidos. Esta forma de avaliação é denominada *valor contábil* de um empréstimo.

⁴ Os dados sobre as provisões para perdas são úteis e são registrados como perdas esperadas nas rubricas pró-memória que acompanham os balanços setoriais.

⁵ Esses procedimentos de avaliação (descritos com mais detalhes no Capítulo 5 do MFSM) não se aplicam ao SCN 1993, pois nesse sistema as ações e outras participações não são apresentadas de forma desagregada.

pró-memória que acompanham a *Síntese do Banco Central* e a *Síntese das Outras Sociedades de Depósitos*.⁶

- As operações financeiras são registradas quando há transferência de propriedade, com base nos preços de mercado (ou equivalentes) pelos quais os ativos e passivos são comprados e vendidos, e também quando da emissão de novos títulos ou do resgate dos títulos.
 - Os ajustes por reavaliação (incluindo ganhos e perdas de detenção dos instrumentos) são apresentados nas variações por reavaliação dos balanços setoriais, sínteses ou outras formas de apresentação agregada ou consolidada do setor de sociedades de depósitos (*MFSM*, Capítulo 5, Quadro 5.1)
 - As outras regras contábeis, os critérios de avaliação e a identificação de divergências em relação às normas internacionalmente aceitas (*SCN 1993*, *MFSM* (Capítulo 5), *SEC 1995*) são claramente descritas nas notas explicativas.
- ii. Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos em moeda nacional às taxas de câmbio de mercado vigentes no fim do mês ou data de fechamento pertinente, em conformidade com as normas contidas no MFSM (Capítulo 5).*
- De acordo com o *MFSM* e o *SCN 1993*, a taxa de câmbio apropriada para converter a moeda da operação em moeda nacional é a taxa de mercado vigente na data da operação. Para a conversão de estoques de ativos e passivos expressos em moeda estrangeira (incluindo DES), usa-se a taxa de câmbio de mercado vigente na data do balanço. A média entre as taxas de compra e de venda é utilizada para converter os dados de fluxos e de estoques.
- iii. Os desvios em relação às regras de avaliação acima referidas são monitorados (ver também 5.2.1).*

2.4.2 O registro é feito pelo regime de competência de exercício.

- i. As operações financeiras são registradas pelo regime de especialização (competência) de exercício, em conformidade com as normas contidas no MFSM Capítulo 5).*

⁶ A *Síntese do Banco Central* é a apresentação analítica das contas consolidadas do banco central e de suas sucursais. A *Síntese das Outras Sociedades de Depósitos* é a apresentação analítica das contas consolidadas das sociedades e quase-sociedades financeiras residentes (exceto o banco central) que se dedicam principalmente à intermediação financeira e emitem passivos incluídos na definição nacional de moeda em sentido amplo.

- De acordo com o *SCN 1993*, a contabilidade é feita pelo regime de competência de exercício, segundo o qual as transações e outros fluxos são registrados no momento em que o valor econômico é criado, transformado, trocado, transferido ou extinto.
 - Os juros sobre ativos ou passivos financeiros são tratados como se fossem gerados continuamente ao longo do período contábil (juros corridos).
 - Os juros em atraso não exigem um registro separado caso tenham sido registrados pelo regime de competência antes de vencerem. Os juros vencidos continuam a ser incluídos no valor do saldo da obrigação correspondente.⁷
 - Os atrasos no pagamento de taxas ou comissões associadas a instrumentos financeiros extra-patrimoniais são incluídos nas contas a receber ou a pagar do balanço. Os haveres correspondentes a pagamentos em mora constituem ativos financeiros, mesmo que os instrumentos extra-patrimoniais a que se referem não sejam classificados como tal.
- ii. As operações financeiras são registradas simultaneamente entre as partes, em conformidade com as normas contidas no MFSM (Capítulo 5).*
- As transações são registradas no momento em que ocorrem (registro simultâneo).
 - Quando ocorrem diferenças no momento do registro, são feitos ajustes para que a mesma data da operação se aplique às duas partes envolvidas.
- iii. Os desvios em relação às regras de registro acima referidas são monitorados (ver também 5.2.1).*
- 2.4.3 Os procedimentos de cálculo de valores brutos e líquidos são geralmente compatíveis com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente.**
- i. Os ativos e passivos são apresentados pelos valores brutos ou líquidos, em conformidade com as normas contidas no MFSM (Capítulo 5).*
- Os dados são recolhidos e compilados pelos valores brutos, conforme o princípio geral do *MFSM* e do *SCN 1993*.
 - Em particular, os direitos (ativos) sobre um determinado agente econômico ou um determinado grupo de operações não são calculados líquidos das obrigações (passivos) para com esse agente ou grupo de transações.

⁷ Podem ser compilados dados complementares sobre o total do capital e dos juros em atraso, classificados por subsetor devedor.

- ii. *Para os subsetores do banco central e de outras sociedades de depósitos, os dados sobre ativos e passivos financeiros são agregados nas principais categorias — por exemplo, empréstimos desdobrados por setor devedor e depósitos desdobrados por setor credor (ver MFSM, Capítulo 7, Quadros 7.1, 7.2 e 7.3).*
- Algumas categorias de dados são apresentadas na forma de sínteses e pelo valor líquido devido à utilidade analítica da apresentação de dados nesse formato, conforme especificado no *MFSM*.
- Sempre que os dados forem apresentados pelo valor líquido, também se indicam os dados subjacentes em valores brutos, de acordo com o princípio geral do *MFSM* que rege esta forma de apresentação.
- iii. *Em conformidade com as normas contidas no MFSM, a Síntese das Sociedades de Depósitos é obtida anulando-se todos os fluxos financeiros e os ativos e passivos entre todas as sociedades de depósitos, preservando, contudo, a apresentação de todos os dados sobre estoques e fluxos que representam ativos (créditos) e passivos (obrigações) para com:*
 - os subsetores das sociedades financeiras, excluindo o subsetor das sociedades de depósitos;
 - outros setores residentes e
 - não residentes.
- iv. *Os desvios em relação às regras de registro acima referidas são monitorados (ver também 5.2.1).*

3. Exatidão e Fiabilidade

Os dados de base e as técnicas estatísticas são sólidos e os produtos estatísticos constituem um retrato razoavelmente fiel da realidade.

3.1 Dados de base

— Os dados de base disponíveis formam uma base adequada para a compilação das estatísticas.

3.1.1 Os dados de base são obtidos por meio de programas abrangentes de recolha de dados que levam em consideração as condições específicas do país.

- i. *Os programas de recolha de dados utilizados para compilar os dados monetários são apropriados.*

- Um cadastro das unidades institucionais do setor financeiro, completo e atualizado, incluindo as sociedades de depósitos e outros intermediários financeiros, está disponível como fonte central de dados.
 - Os procedimentos de manutenção do cadastro são adequados (incluindo a incorporação de novas unidades, eliminação de unidades inativas e o acompanhamento de fusões e outras mudanças).
 - A cobertura institucional e geográfica é completa e as eventuais exclusões se baseiam em critérios que não diminuem a representatividade nem a utilidade das estatísticas monetárias.
 - Foram desenvolvidos formulários de prestação de dados, ao menos para as sociedades de depósitos, os quais já foram testados e estão em consonância com princípios sólidos.
 - Os formulários são revistos periodicamente de modo a levar em consideração as mudanças nas circunstâncias e nas necessidades.
 - Os registros contábeis usados para compilar os balanços setoriais contêm um nível de detalhe suficiente para a classificação dos dados por instrumento financeiro e setor econômico conforme definidos no *MFSM*.
 - Nos casos em que os balanços setoriais não se baseiem exclusivamente nos registros contábeis, utilizam-se dados complementares, como relatórios setoriais e rubricas extra-patrimoniais.
 - O sistema estatístico admite a recolha de informações complementares (por ex., fora do período regular de prestação de dados) para corroborar os dados compilados das fontes centrais.
 - A entidade declarante (por ex., o órgão supervisor do sistema bancário) consulta a entidade compiladora das estatísticas monetárias quanto a mudanças nos dados de base (por ex., atualização do plano de contas dos bancos comerciais) que possam afetar as estatísticas.
- ii. *A abertura e flexibilidade dos programas de recolha de dados são suficientes para permitir a integração de novas tendências no tocante às fontes.***
- As fontes de dados são objeto de constante revisão para manter a abrangência do sistema de recolha de dados.
 - Os mercados financeiros e outras fontes de informação (por ex., a imprensa e os artigos financeiros) são monitorados para identificar tendências financeiras que precisam ser consideradas nas estatísticas monetárias.

- Realizam-se reuniões periódicas com a autoridade supervisora do setor financeiro, os participantes do mercado financeiro e o empresariado para identificar novas tendências que devem ser levadas em consideração no sistema de compilação das estatísticas monetárias.

3.1.2 As definições, abrangência, classificação, avaliação e momento de registro dos dados de base são razoavelmente semelhantes aos critérios exigidos.

i. Os dados de base são razoavelmente compatíveis com as boas práticas aceitas internacionalmente para a compilação das estatísticas monetárias.

- Os padrões adotados pelas sociedades financeiras na preparação dos dados de base dos balanços patrimoniais são consistentes com as normas de abrangência, classificação de instrumentos, setorização, momento de registro e avaliação de ativos e passivos financeiros descritas no *MFSM* ou em outras boas práticas aceitas internacionalmente.
- Os dados de base que não são razoavelmente compatíveis com as boas práticas aceitas internacionalmente são objeto de procedimentos de ajuste específicos, conforme descrito na Seção 3.3, Técnicas estatísticas.

ii. Existem informações sobre o grau de divergência das fontes de dados complementares em relação às normas estatísticas internacionais.

- Os compiladores estão cientes das diferenças nas práticas, por ex., diferenças nos métodos de avaliação, entre as fontes de dados centrais ou balanços patrimoniais e as fontes de dados complementares, como os dados do mercado financeiro e os dados prestados pelas contrapartes das sociedades de depósitos.
- As fontes de dados que complementam as fontes centrais fornecem informações suficientemente completas e detalhadas sobre a definição, abrangência, classificação, avaliação e momento de registro, em consonância com as normas estatísticas internacionais.
- As informações qualitativas recolhidas durante a compilação são usadas para monitorar se as fontes são adequadas em termos de definição, abrangência, classificação, avaliação e momento de registro.

3.1.3 Os dados de base são tempestivos.

i. Os programas de recolha de dados asseguram o recebimento tempestivo dos dados.

- Os registros contábeis do banco central e das outras sociedades de depósitos, bem como os balanços patrimoniais setoriais elaborados posteriormente, são divulgados

em tempo hábil para cumprir a periodicidade e o prazo recomendados para a difusão das estatísticas monetárias.

- O banco central emprega procedimentos rigorosos de acompanhamento para garantir o recebimento tempestivo dos dados das sociedades de depósitos, inclusive dos bancos em processo de liquidação (por ex., por meio de telefonemas aos respondentes ou contatos diretos com o órgão responsável pela supervisão financeira).
- Os registros administrativos/contábeis podem ser acedidos em tempo oportuno e os atrasos (da entidade declarante) na atualização dos registros não são significativos.

3.2 Avaliação dos dados de base

— *Os dados de base são avaliados periodicamente.*

3.2.1 Os dados de base — incluindo censos, inquéritos amostrais e registros administrativos — são avaliados rotineiramente em termos de, por ex., cobertura, erros amostrais, erros de resposta e erros não-amostrais. Os resultados das avaliações são monitorados e disponibilizados para orientar os processos estatísticos.

i. A exatidão dos dados de base das sociedades financeiras declarantes é avaliada rotineiramente.

- Utilizam-se procedimentos automatizados para facilitar o monitoramento da exatidão dos dados prestados pelas sociedades financeiras. Esses procedimentos verificam a consistência interna dos dados de cada instituição (por ex., mediante o cruzamento de informações) e identificam movimentos anormais (verificação de plausibilidade). As inconsistências formais nos dados e os valores anormais são confirmados pelo banco central ou pela entidade declarante junto aos respondentes e documentadas nos formulários de prestação de dados.
- Os dados de base são analisados rotineiramente em busca de declarações incompletas ou incorretas, sobretudo para verificar a consistência temporal e a consistência com outras fontes de dados pertinentes.
- As transações de valor elevado são confirmadas com as instituições financeiras declarantes.
- O impacto das mudanças nos formulários de prestação de dados é avaliado.
- Existem procedimentos para responder às perguntas dos compiladores de dados relativas aos dados de base.
- Os dados de base são analisados no contexto das revisões.

3.3 Técnicas estatísticas

— *As técnicas estatísticas empregadas estão em conformidade com procedimentos estatísticos sólidos.*

3.3.1 A compilação dos dados emprega técnicas estatísticas sólidas de tratamento das fontes de dados.

i. Os procedimentos de compilação dos dados são sólidos.

- Os procedimentos de compilação minimizam erros de processamento nas etapas de codificação, edição e tabulação.
- Os procedimentos de imputação e ajuste de não-respostas se baseiam em fundamentos sólidos.

ii. São tomadas medidas apropriadas para ajustar os dados de base.

- Técnicas de estimação sólidas são empregadas para ajustar os dados referentes a contas faltantes do balanço.

3.3.2 Outros procedimentos estatísticos (por ex., ajuste e transformação de dados e análise estatística) empregam técnicas estatísticas sólidas.

i. Empregam-se técnicas sólidas para ajustar as estatísticas monetárias.

- Quando não existem dados razoavelmente compatíveis com os conceitos e definições subjacentes, abrangência e princípios de registro das estatísticas monetárias, adotam-se procedimentos específicos para ajustar os dados de diversas fontes para melhorar a cobertura e atender às normas dos manuais de estatística internacionais.
- Existem procedimentos para verificar a exatidão da conversão dos valores em moeda estrangeira para moeda nacional.

ii. O ajuste e a transformação de dados são feitos por meio de técnicas sólidas.

- Os ajustes sazonais, se efetuados, seguem metodologias aceitas internacionalmente.

3.4 Avaliação e validação dos resultados intermédios e dos produtos estatísticos

— *Os resultados intermédios e os produtos estatísticos são avaliados e validados periodicamente.*

3.4.1 Os resultados intermédios são validados contra outras informações quando cabível.

i. As fontes de dados secundárias também são usadas para corroborar os dados da síntese das outras sociedades de depósitos.

- Os dados sobre as operações do mercado financeiro e os inquéritos amostrais às vezes são úteis para verificar a exatidão dos balanços das outras sociedades de depósitos.

3.4.2 As discrepâncias estatísticas nos dados intermédios são avaliadas e investigadas.

i. O comportamento das séries é comparado ao de séries/indicadores afins.

- O comportamento das séries é comparado rotineiramente ao de séries afins. Por exemplo:
- os dados prestados sobre os estoques e fluxos de títulos nos balanços setoriais são rotineiramente comparados aos dados correspondentes numa base de dados de títulos mantida no banco central ou aos registros administrativos.
- caso sejam prestados dados sobre operações financeiras, esses dados são reconciliados com variações nos dados correspondentes de estoques recolhidos por intermédio dos balanços patrimoniais e de outros fluxos.

3.4.3 As discrepâncias estatísticas e outros indicadores em potencial de problemas nos produtos estatísticos são investigados.

i. No caso de flutuações grandes ou inexplicadas nos agregados monetários e de crédito, o banco central tem procedimentos firmados de investigação.

- Existem procedimentos para investigar erros ou omissões na classificação/setorização que provoquem flutuações ou discrepâncias.
- Os dados prestados sobre o fluxo financeiro são reconciliados com as variações nos dados correspondentes de estoques (balanços setoriais).

3.5 Estudo das revisões

— As revisões são monitoradas e analisadas em busca de informações que sirvam para medir a fiabilidade.

3.5.1 Estudos e análises das revisões são realizados rotineiramente e usados para informar os processos estatísticos (ver também 4.3.3).

i. As revisões das estatísticas monetárias são analisadas periodicamente.

- São realizados estudos para avaliar as estimativas iniciais contra estimativas revisadas ou finais ao longo de um dado período. Eles se dividem em:

- estudos de escala (frequência das revisões e número de séries temporais revisadas) e
 - estudos sobre a orientação e amplitude das revisões.
- São realizados estudos para investigar as fontes de erros, omissões e flutuações nos dados e para explicar os métodos de revisão dos dados.
- ii. *São tomadas medidas para incorporar as constatações do estudo das revisões à compilação de dados.***
- As constatações do estudo das revisões são usadas para definir o ciclo de revisões ótimo, que se baseia, em grande medida, na disponibilidade das principais fontes de dados.
 - Novas fontes de dados, técnicas estatísticas atualizadas e metodologias aperfeiçoadas são mantidas de forma adequada nos registros até serem publicadas de acordo com o ciclo de revisões.

4. Utilidade

As estatísticas têm periodicidade e prazo de difusão adequados, são consistentes e objeto de uma política de revisões previsível.

4.1 Periodicidade e prazo de difusão

— A periodicidade e o prazo de difusão seguem padrões de difusão aceitos internacionalmente.

4.1.1 A periodicidade segue os padrões de difusão.

i. *A periodicidade das estatísticas monetárias segue os padrões de difusão de dados do FMI (SDDS ou GDDS, conforme o caso).*

- Os dados do banco central e das outras sociedades de depósitos são difundidos mensalmente (SDDS e GDDS).

4.1.2 O prazo de difusão segue os padrões de difusão.

i. *O prazo de difusão das séries estatísticas segue os padrões de difusão de dados do FMI (SDDS ou GDDS, conforme o caso).*

- Os dados mensais do banco central são difundidos no prazo de duas semanas após o fim do mês de referência (SDDS).
- Os dados mensais do banco central são difundidos no prazo de um a dois meses após o fim do mês de referência (GDDS).

- Os dados mensais das outras sociedades de depósitos são difundidos no prazo de um mês após o mês de referência (SDDS).
- Os dados mensais das outras sociedades de depósitos são difundidos no prazo de dois a três meses após o mês de referência (GDDS).

4.2 Consistência

— *As estatísticas são consistentes internamente, ao longo do tempo e com as principais categorias de dados.*

4.2.1 As estatísticas de cada categoria de dados são internamente consistentes.

i. As estatísticas monetárias são internamente consistentes.

- Os registros do banco central e das outras sociedades de depósitos referentes aos ativos e passivos recíprocos são consistentes.
- Os dados sobre estoques e fluxos são reconciliáveis.

ii. As estatísticas monetárias são consistentes com as estatísticas do setor das sociedades financeiras e com a conta de fluxo de recursos.

- Os créditos/responsabilidades para com outras sociedades financeiras constantes da síntese do banco central e da síntese das outras sociedades de depósitos são consistentes com as responsabilidades/créditos para com as sociedades de depósitos constantes do balanço das outras sociedades financeiras.
- Os agregados monetários são consistentes ou reconciliáveis com os agregados dos instrumentos monetários mantidos pelos setores detentores de moeda na conta de fluxo de recursos.
- Os agregados de crédito são consistentes ou reconciliáveis com os agregados de dívida calculados com base na conta de fluxo de recursos.

4.2.2 As estatísticas são consistentes ou reconciliáveis por períodos razoáveis.

i. As estatísticas monetárias são consistentes ao longo do tempo.

- Estão disponibilizadas séries temporais consistentes por um período razoável (pelo menos cinco anos).
- Quando são feitas mudanças nos dados de base, na metodologia ou nas técnicas estatísticas, as séries históricas são reconstruídas até onde os dados permitem.

- As notas metodológicas detalhadas identificam e explicam as principais interrupções e descontinuidades na série temporal da componente respectiva, as suas causas e os ajustes feitos para manter a consistência ao longo do tempo.
- As alterações excepcionais nas tendências econômicas são explicadas nos comentários incluídos na publicação e na base de dados acessível aos utilizadores.

4.2.3 As estatísticas são consistentes ou reconciliáveis com as estatísticas obtidas por meio de outras fontes de dados e/ou sistemas estatísticos.

i. As estatísticas monetárias são consistentes com as de outros sistemas estatísticos, como as estatísticas do balanço de pagamentos, a posição de investimento internacional e as estatísticas das finanças públicas.

- Os ativos externos líquidos nas estatísticas monetárias são razoavelmente consistentes com a medida equivalente derivável da posição de investimento internacional.
- As transações em ativos externos líquidos nas estatísticas monetárias são razoavelmente consistentes com a medida equivalente derivável das estatísticas do balanço de pagamentos.
- Os dados da administração central sobre depósitos do governo nas sociedades de depósitos e dos créditos das sociedades de depósitos ao governo, constantes das estatísticas das finanças públicas, são razoavelmente consistentes com os dados comparáveis das estatísticas monetárias.

4.3 Políticas e práticas de revisão

— *Os dados são revistos periodicamente segundo um procedimento regular divulgado publicamente.*

4.3.1 As revisões realizam-se segundo um calendário regular e transparente.

i. As práticas de revisão (por ex., das estimativas preliminares, para atualização das ponderações ou para mudanças na metodologia) seguem uma seqüência previsível que é do conhecimento dos utilizadores das estatísticas monetárias.

- O ciclo de revisões é predeterminado e razoavelmente estável de ano para ano.
- O ciclo de revisões é divulgado ao público.
- As razões que determinam o ciclo (por ex., a disponibilidade de dados de base, a coordenação com o cronograma das revisões de categorias de dados inter-relacionadas, o calendário de elaboração de documentos importantes de política econômica) são explicadas publicamente.

- As revisões são adequadamente documentadas na publicação das séries estatísticas e na base de dados acessível aos utilizadores.
- Sempre que é necessário fazer revisões fora do ciclo regular (por ex., em virtude da descoberta de novos dados de base ou de erros), as razões que levaram às revisões são divulgadas.

4.3.2 Os dados preliminares e/ou revistos são claramente identificados.

i. Os utilizadores são informados de que os dados são preliminares.

- No momento da difusão dos dados, os utilizadores são informados sempre que os dados forem preliminares.

ii. Os utilizadores são informados de que os dados são revistos.

- No momento da difusão dos dados, os utilizadores são informados sempre que os dados forem revistos.

4.3.3 Os estudos e análises das revisões são divulgados ao público (ver também 3.5.1).

i. Os utilizadores são informados dos resultados e estudos das revisões das estatísticas.

- A magnitude das revisões é medida, avaliada e explicada na publicação estatística e na base de dados acessível aos utilizadores.
- Para os principais agregados, publica-se uma análise comparativa entre os dados preliminares e os dados revistos, para facilitar a avaliação da fiabilidade dos dados preliminares.

5. Acessibilidade

Os dados e metadados são facilmente acessíveis e a assistência aos utilizadores é adequada.

5.1 Acessibilidades dos dados

— As estatísticas são apresentadas de maneira clara e compreensível, as formas de difusão são adequadas e as estatísticas são disponibilizadas de modo imparcial.

5.1.1 As estatísticas são apresentadas de uma maneira que facilita a sua correta interpretação e a realização de análises comparativas (apresentação e clareza do texto, quadros e gráficos).

i. A apresentação dos dados monetários é condizente com as necessidades dos utilizadores.

- As estatísticas monetárias são difundidas de forma clara, com gráficos e quadros para facilitar a análise.
- São difundidas séries de dados com vários níveis de detalhe (desagregação) para atender às necessidades dos utilizadores.
- São incluídos comentários sobre os acontecimentos recentes.
- As estimativas são difundidas de forma discriminada e com as séries temporais.
- As séries pertinentes das estatísticas monetárias são difundidas com ajustes sazonais.

5.1.2 Os meios e suportes de difusão são apropriados.

i. Os meios de difusão das estatísticas monetárias correspondem às necessidades dos utilizadores.

- As estatísticas são difundidas de maneira a facilitar sua divulgação pela imprensa (por ex., por meio de notas de imprensa).
- Estatísticas mais abrangentes e/ou detalhadas são também difundidas em suporte papel e/ou eletrônico.
- As estatísticas correntes e as séries temporais mais longas podem ser acedidas (possivelmente mediante o pagamento de uma taxa) por intermédio de uma base de dados eletrônica administrada pela entidade produtora de dados ou por um representante seu devidamente autorizado.

5.1.3 As estatísticas são difundidas de acordo com um calendário pré-anunciado.

i. As estatísticas são difundidas de acordo com o calendário anunciado antecipadamente.

- O calendário anuncia com antecedência as datas em que as estatísticas serão difundidas.
- As estatísticas são difundidas de acordo com o calendário anunciado previamente.

5.1.4 As estatísticas são colocadas à disposição de todos os utilizadores no mesmo momento.

i. As estatísticas monetárias são colocadas à disposição de todos os utilizadores no mesmo momento.

- O público é informado sobre as estatísticas a serem difundidas e as formas de acessê-las (por ex., pela Internet, em determinadas publicações, etc.).
- As estatísticas são disponibilizadas a todos os interessados simultaneamente.
- Se houver um comunicado à imprensa antes do momento de difusão, são tomadas medidas para que as estatísticas não sejam divulgadas ao público antes do previsto.

5.1.5 As estatísticas que não são difundidas sistematicamente são disponibilizadas aos interessados mediante solicitação.

i. As estatísticas que não são difundidas sistematicamente são disponibilizadas para os utilizadores mediante solicitação.

- Para além das estatísticas difundidas sistematicamente, são proporcionadas estatísticas de carácter geral solicitadas pelos utilizadores.
- Podem ser proporcionados dados agregados (tabulações) para fins específicos (possivelmente mediante o pagamento de uma taxa).
- A disponibilidade de estatísticas adicionais e os procedimentos para obtê-las são divulgados ao público.

5.2 Acessibilidade dos metadados

— *Metadados atualizados e pertinentes são disponibilizados.*

5.2.1 A documentação sobre conceitos, abrangência, classificação, base de registro, fontes de dados e técnicas estatísticas está disponível, com indicação das diferenças em relação a padrões, normas e boas práticas aceites internacionalmente.

i. Os metadados das estatísticas monetárias fornecem informações adequadas sobre o significado dos dados e a metodologia usada para a sua recolha e processamento.

- É publicado um documento exaustivo e atualizado periodicamente sobre fontes e métodos, incluindo:
 - informações sobre conceitos, definições, classificação, fontes de dados, métodos de compilação, técnicas estatísticas e outros aspectos e procedimentos metodológicos pertinentes;
 - desvios em relação a padrões, normas e boas práticas aceites internacionalmente;
 - informações sobre os dados de base (índice de resposta, acompanhamento dos dados de base e estudos de erros não amostrais) e outras características do processo de recolha e compilação dos dados (método, estrutura de amostragem, desenho e seleção das amostras, técnicas de estimação e imputação, etc.), bem como informações sobre a natureza das fontes de dados administrativas e

- principais interligações com outros sistemas de dados relacionados.
- Os metadados do SDDS/GDDS, as metodologias resumidas do SDDS e outras descrições similares são revistos e atualizados periodicamente.
- Os metadados podem ser acedidos facilmente (por ex., em *sites* na Internet ou em publicações estatísticas) e sua disponibilidade é levada ao conhecimento do público por diversos meios no momento da difusão (por ex., em catálogos).

5.2.2 Os níveis de detalhe adaptam-se às necessidades do público visado.

i. Existem diferentes níveis de detalhe dos metadados para atender às necessidades dos diferentes utilizadores.

- Existem e são divulgadas informações gerais (por ex., um folheto) sobre as estatísticas monetárias (nomeadamente, como aceder aos dados).
- Existem e são divulgadas aos interessados informações mais especializadas (por ex., documentos de referência, documentos de trabalho, etc.).

5.3 Assistência aos utilizadores

— *Há um serviço de apoio rápido e capacitado.*

5.3.1 Os contatos para cada área são amplamente divulgados.

i. É prestada a devida assistência aos utilizadores das estatísticas monetárias.

- Existe um serviço de apoio rápido e capacitado para servir os utilizadores das estatísticas.
- Todas as publicações estatísticas identificam os contatos para perguntas e solicitações por carta, telefone, fax ou correio eletrónico.
- Existe material destinado a sensibilizar/educar sobre o uso de estatísticas (por ex., para instituições de ensino ou centros de estudo).
- Os pontos de contato e de atendimento para os clientes obterem informações estatísticas estão bem anunciados.
- O serviço de assistência aos utilizadores é acompanhado e reavaliado periodicamente (por ex., tempo de resposta às solicitações por correio eletrónico).

5.3.2 Os catálogos das publicações, documentos e outros serviços, com informações sobre preços, caso relevante, são facilmente acessíveis.

i. Existem catálogos das publicações e outros serviços disponíveis aos utilizadores das estatísticas monetárias.

- Catálogos das publicações, documentos e outros serviços estão à disposição dos utilizadores e são atualizados periodicamente (por ex., anualmente, se necessário).
- Os preços dos produtos e serviços estatísticos estão indicados de forma clara e, se necessário, é prestado apoio na colocação das encomendas.